



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

**DECRETO Nº 138/2023, de 13 de Novembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 1968/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.887,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.40.2041-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$5.000,00

1.500.1001000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.002 - ESPORTE

10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$11.600,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

11.600,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO

04.001.4.123.8.2014-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$287,45

1.711.0000804

Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

287,45

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO

05.002.12.364.42.2027-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$5.000,00

1.500.1001000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.003 - CULTURA E LAZER

10.003.13.392.48.2100-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos

R\$8.200,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

8.200,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.002 - ESPORTE

10.002.27.812.44.2104-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos

R\$3.400,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

3.400,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.002.26.782.64.1063-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$287,45

1.711.0000804

Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

287,45

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor em 13 de novembro de 2023, publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2023.**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL